



PROJETO DE LEI N° 018/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Obriga as farmácias instaladas no município de Palmas a disponibilizarem recipientes para recolhimento de medicamentos vencidos, dando-lhes o devido encaminhamento, nos termos da resolução 306 da ANVISA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º As farmácias localizadas na cidade de Palmas, ficam obrigadas a disponibilizarem em seus estabelecimentos recipientes para o recolhimento apropriado de medicamentos vencidos

Art. 2º. Os recipientes ficarão situados em local de fácil acesso e percepção, contendo indicação expressa do fim a que se destina.

Art. 3º Após o devido recolhimento, as farmácias darão o correto destino aos remédios/medicamentos vencidos, como determina a Resolução 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, poderá firmar convênio com as farmácias, incorporando a obrigação de recolher tais medicamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos vinte e três dias do mês de março de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
23/03/2023




JUSTIFICATIVA

A falta de informação e de alternativas faz com que as pessoas, de forma rotineira, acabem por destinar remédios e produtos vencidos em locais impróprios, contaminando o meio ambiente com alto poder de alteração do ecossistema.

Isso provoca mutações e contaminações ambientais, expondo a gravíssimo risco toda a sociedade. O descarte responsável é muito importante e influencia na qualidade da água que consumimos e no meio ambiente.

A intenção da presente propositura é ajudar a população a descartar corretamente esses materiais. Além de um benefício enorme em termos de impacto ao meio ambiente, a medida é pedagógica, já que vai estimular o encaminhamento adequado desses produtos.

Considerando a relevância dessa proposta para a saúde de nossa população e do meio ambiente, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e três dias do mês de março de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador